



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

LEI N° 3.540, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, em virtude do reajuste do salário mínimo, a partir de 1° de janeiro de 2012, conforme Decreto Federal n° 7.655, de 23/12/2011.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterado o valor da referência 04, constante do Art. 4º da Lei Municipal n° 3.481/2011, como segue:

Ref n°	Valor Atual	Valor da Referência Proposta
04	R\$ 609,69	R\$ 622,00

Parágrafo Único - As demais referências da referida Lei permanecerão com os seus valores inalterados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado